



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o Edital do Pregão Presencial N.º 23/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de internet e transporte de dados do ponto concentrador até os demais pontos citados no projeto básico anexo 02, conforme segue:

a) No item 5 – DA PROPOSTA, subitem 5.1.1 – onde *leu-se*: “...A proposta deverá conter preço unitário mensal por link e o valor unitário para ativação de cada ponto e o somatório dos 12 meses.” ***leia-se*:** “...**Mensalidade: a proposta deverá conter preço total mensal de todos os pontos de interligação, valor mensal do link de internet e o somatório dos 12 meses**”.

b) No item 5 – DA PROPOSTA, subitem 5.1.2 – onde *leu-se*: “...Valor unitário da ativação do link da internet, ativação do ponto concentrado, ativação pontos de interligação e os respectivos valores totais.” ***leia-se*:** “...Ativações: valor unitário da ativação do link da internet, valor unitário da ativação do ponto concentrador, valor unitário da ativação de cada ponto de interligação e os respectivos valores totais.”

c) Exclui-se os subitens 7.5.4 e 7.5.5.

d) A qualificação técnica item 7.5 passa a ter a seguinte descrição:

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

7.5.2 Apresentar Licença, Certificado, Declaração ou documento(s) equivalente(s) na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM).

7.5.3 Declaração de que designara um preposto, durante a execução do contrato, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, indicando o nome do preposto que irá representá-la, endereço e telefone de contato, inclusive telefone celular, para os casos de urgência.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7.5.6 Declaração de que atendem as normas de instalação apresentando certificação de seus colaboradores na NR10 e NR35 do Ministério do Trabalho.

7.5.7 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

7.5.8 Comprovação de que o licitante possui Responsável Técnico, com registro nos órgão competente, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.

7.5.9 Certificado de registro do Responsável Técnico junto ao CREA.

e) Item 7.8 passa a ter a seguinte redação: “Para as licitantes já cadastradas como fornecedoras do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 7 deste edital), poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os seguintes documentos:

7.8.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa licitante tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

7.8.2 Apresentar Licença, Certificado, Declaração ou documento(s) equivalente(s) na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM).

7.8.3 Declaração de que designara um preposto, durante a execução do contrato, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, indicando o nome do preposto que irá representá-la, endereço e telefone de contato, inclusive telefone celular, para os casos de urgência.

7.8.6 Declaração de que atendem as normas de instalação apresentando certificação de seus colaboradores na NR10 e NR35 do Ministério do Trabalho.

7.8.7 Prova de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

7.8.8 Comprovação de que o licitante possui Engenheiro de Telecomunicações, com registro nos órgão competente, a comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de prestação de serviços



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.

7.8.9 Certificado de registro do Responsável Técnico junto ao CREA.

e) A data da abertura passará a ser às **09 horas do dia 14 de Maio de 2018**.

d) As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gramado, 20 de Abril de 2018.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal